

Bombeiros resgatam ônibus escolar em Araruama

Na última sexta-feira (10), um ônibus escolar que transportava crianças e adolescentes saiu da pista e parou em uma área de vegetação na RJ-140, Estrada de São Vicente, em Araruama. De acordo com as informações iniciais...

Pág 02

Família araruamense é campeã de capoeira em Portugal

Araruama foi destaque na 27ª Edição dos Jogos Europeus de Capoeira, realizados em Lisboa, Portugal. O evento reuniu mais de 600 participantes de diferentes países.

Pág 02

Mulher morre em acidente na Rodovia Araruama/Rio Bonito

Na tarde da última terça-feira (07), uma mulher, identificada como Janete Gonçalves Marinho Lustosa (54 anos), morreu após um grave acidente envolvendo um carro e um caminhão na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), na altura do bairro Bananeiras...

Pág 02

FeMASS abre inscrições para reingresso em cursos de graduação até 30 de abril

Segue aberto até o dia 30 de abril o prazo para inscrição no processo de reingresso da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos (FeMASS), vinculada à Secretaria Executiva de Ensino Superior, para o segundo semestre de 2026.

Pág 10

Búzios entra no roteiro audiovisual da Netflix e Embratur



Bombeiros resgatam ônibus escolar em Araruama



Na última sexta-feira (10), um ônibus escolar que transportava crianças e adolescentes saiu da pista e parou em uma área de vegetação na RJ-140, Estrada de São Vicente, em Araruama.

De acordo com as informações iniciais, o trecho onde ocorreu o acidente não possui acostamento, o que pode ter contribuído para a saída do veículo da via.

O Corpo de Bom-

beiros foi acionado e rapidamente prestou atendimento no local. As crianças e uma professora foram encaminhadas para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Araruama para avaliação médica.

Apesar do susto, não houve registro de ferimentos entre os passageiros. Apenas o motorista do veículo sofreu uma lesão no braço, considerada leve, e foi socorrido no local.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Búzios entra no roteiro audiovisual da Netflix e Embratur

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, informa que o município agora integra o guia “Come to Brazil with Netflix”, resultado de uma parceria entre a Netflix e a Embratur. A publicação reúne destinos brasileiros que serviram de cenário para produções da plataforma e tem como objetivo estimular o turismo a partir do audiovisual.

A conquista é fruto do trabalho desenvolvido pela Film Commission Búzios, setor vinculado à Secretaria de Cultura. O guia menciona o município como locação dos filmes “O Filho de Mil Homens”, com Rodrigo Santoro, e

“Família, Pero No Mucho”. Com a inclusão, Búzios passa a figurar ao lado de outros destinos do litoral brasileiro, como Copacabana (RJ), Guarujá (SP), Pipa (RN) e Trancoso (BA).

Búzios reúne condições que interessam ao setor: variedade de paisagens, infraestrutura de hospedagem e serviços, além de profissionais locais com experiência em diferentes etapas da cadeia produtiva do audiovisual. A expectativa é que a visibilidade gerada pelo guia contribua para a atração de novas produções e para a movimentação da economia criativa na cidade.

O guia “Come to



“Brazil with Netflix” está disponível online e pode ser acessado gratuitamente: <https://www.cometobrazilwithnetflix.com.br/>

Sobre a Film Commission Búzios:
Setor da Secretaria

de Cultura e Patrimônio Histórico dedicado a apoiar e facilitar produções audiovisuais no município, promovendo Búzios como destino para gravações e fomentando a geração de negócios e empregos na área cultural.

Família araruamense é campeã de capoeira em Portugal

Araruama foi destaque na 27ª Edição dos Jogos Europeus de Capoeira, realizados em Lisboa, Portugal. O evento reuniu mais de 600 participantes de diferentes países.

Os capoeiristas Sheila Nascimento, conhecida como professora Trakinas, Luiz Fernando de Oliveira Alves, o professor Tubarão Branco, e Luiz Davi, de 10 anos, chamado de Caçõzinho, ficaram em primeiro lugar em suas categorias.

“Essa é considerada a maior competição de capoeira da

Europa! Foi uma felicidade completa representar Araruama. Levantar o nome da nossa cidade para uma competição internacional e conquistar títulos é motivo de muito orgulho”, afirmou Trakinas, campeã da Categoria A feminina.

Luiz Fernando de Oliveira Alves, o Tubarão Branco, também conquistou o primeiro lugar na Categoria A masculina.

“Conquistar esse resultado em uma competição de alto nível internacional mostra que Araruama está preparada e tem potencial para se destacar no ce-

nário mundial. É o fruto de muitos anos de dedicação dentro e fora das rodas”, declarou.

Trakinas e Tubarão Branco são casados e pais de Luiz Davi, que também conquistou o primeiro lugar na Categoria Infantil.

“Ele começou muito cedo, é muito focado e, sem dúvida, é uma grande promessa na capoeira”, disse.

A Rede Municipal de Ensino oferece a capoeira para crianças e adolescentes em mais de 20 unidades.

Mulher morre em acidente na Rodovia Araruama/Rio Bonito

Na tarde da última terça-feira (07), uma mulher, identificada como Janete Gonçalves Marinho Lustosa (54 anos), morreu após um grave acidente envolvendo um carro e um caminhão na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), na altura do bairro Bananeiras, em Araruama.

De acordo com o Corpo de Bombeiros, a corporação foi acionada por volta das 14h30 para atender à ocorrência. Com o impacto da batida, a vítima, que

conduzia o veículo de passeio, ficou presa às ferragens, sendo necessário o trabalho de desencarceramento para retirá-la.

Após o resgate, Janete foi socorrida em estado grave e encaminhada ao Hospital Estadual Roberto Chabo, mas não resistiu aos ferimentos e morreu após dar entrada na unidade.

O acidente também provocou transtornos no trânsito da região. Durante o atendimento da ocorrência, o fluxo de veículos na

RJ-106 ficou comprometido por algumas horas. Motoristas precisaram utilizar rotas alternativas pelo bairro Beira Rio.

Moradora do bairro Fazendinha, em Araruama, a morte de Janete Marinho gerou comoção entre familiares, amigos e moradores da região, que lamentaram sua perda nas redes sociais.

A Prefeitura, inclusive, também emitiu uma nota de pesar. Ela atuava com professora da Escola Margarida Trindade de Deus.



Município de Araruama

Poder Executivo



87º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, no dia 15 de abril de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 44H						
CLASS.	NOME	NASCIMENTO	TÉC.	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
				ANO	MÊS	DIA
376º	CLERIA VANIA VALENTIM DOS SANTOS	13/07/1974	OK	1	7	2
377º	CLAUDINEIA SABINO DA SILVA	25/09/1975	OK	1	7	0
378º	MONALISA RAMONE GOMES	12/02/1995	OK	1	7	0

Araruama, 14 de abril de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS";
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
 - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
 - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

PORTARIA SEDUC Nº 112/2026

Araruama, 13 de abril de 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino, denominada Araruama: Cidade Alfabetizadora, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os princípios educacionais da educação exarados na Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de 1996, em especial o art. 23;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1961 de 2016, que aprova o Plano Municipal de Educação, no qual faz constar as estratégias e metas para a alfabetização municipal;

CONSIDERANDO a realidade municipal de reorganização das políticas de alfabetização e letramento.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica instituída a **Política Municipal de Alfabetização, denominada "Araruama: Cidade Alfabetizadora"**, fundamentada no direito constitucional à educação e à alfabetização como etapa essencial para a transformação social e o exercício da cidadania.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos desta Política:

I. garantir que todas as crianças da rede municipal estejam alfabetizadas em leitura, escrita e conhecimento lógico-matemático até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II. fortalecer as práticas pedagógicas alfabetizadoras que facilitem a continuidade da trajetória escolar em todas as etapas;

III. criar o Núcleo de Formação Continuada sobre Práticas Alfabetizadoras com professores, equipe de gestão escolar, de suporte pedagógico das unidades escolares e as equipes da SEDUC que atuam junto às turmas do

Ciclo de Alfabetização;

IV. promover a autonomia, a confiança e a capacidade de expressão dos estudantes, preparando-os para atuar como agentes de mudança em suas próprias vidas e comunidades;

V. reduzir as disparidades educacionais entre as redes urbana e rural com atenção especial às áreas de maior vulnerabilidade social, como compromisso com a equidade e os territórios;

VI. promover ações que facilitem o alcance das metas instituídas pelo Plano Nacional de Educação – PNE;

VII. fortalecer a política de formação continuada da Secretaria Municipal de Educação de Araruama;

VIII. valorizar as identidades étnico-raciais e indígenas, assegurando práticas pedagógicas que reconheçam e respeitem a diversidade cultural brasileira, combatendo o racismo e fortalecendo a construção de uma cidadania crítica e inclusiva;



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - PORTARIA SEDUC Nº 112/2026

IX. promover práticas pedagógicas que valorizem a contribuição das mulheres na sociedade assegurando o respeito às identidades femininas, incentivando a construção de relações igualitárias, livres de preconceito e discriminação de gênero;

X. assegurar o ensino do letramento digital, promovendo o uso crítico, seguro e criativo das tecnologias da informação e comunicação para formar cidadãos capazes de participar plenamente da vida social.

DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 3º. A alfabetização no Município de Araruama organiza-se em Ciclo Sequencial de 2 (dois) anos, compreendendo obrigatoriamente o 1º e o 2º ano do Ensino Fundamental, conforme facultado pelo Art. 23 da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 4º. Os conteúdos curriculares da rede municipal de ensino de Araruama como apresentados na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Araruama deverão ser dialógicos, contextualizados, considerando a normativa curricular vigente em território nacional.

§ 1º. A alfabetização e o letramento devem ser compreendidos como práticas sociais de linguagem, assegurando que o estudante desenvolva as competências necessárias para a leitura, escrita e interpretação crítica do mundo, tornando-se leitor e escritor proficiente.

§ 2º. O processo pedagógico deve priorizar o desenvolvimento do pensamento lógico-matemático e das habilidades de comunicação, consolidando a base necessária para o aprendizado contínuo ao longo da vida escolar.

§ 3º. As práticas de ensino deverão considerar as especificidades locais e territoriais de Araruama, integrando os saberes das comunidades urbanas e rurais ao currículo, de forma a reduzir as desigualdades de aprendizagem.

§ 4º. A organização curricular deve garantir que a alfabetização se converta em autonomia para os estudantes, promovendo o pleno exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade desde os anos iniciais.

Art. 5º. O processo de alfabetização deverá ser entendido como um processo dialógico, cultural, político e social, integrando ciência, pedagogia e o contexto local das unidades escolares.

ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 6º. Para o êxito da trajetória escolar, o Poder Público Municipal implementará as seguintes ações:

I. instituição de programas de formação continuada e valorização dos professores, incentivando parcerias com instituições universitárias para equipe de coordenação do Ciclo de Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e os professores alfabetizadores da rede;

II. investimento em infraestrutura escolar e recursos pedagógicos adequados como condições básicas e indispensáveis para êxito da trajetória escolar;

III. monitoramento do rendimento escolar ao longo do Ciclo Sequencial de Alfabetização, com atenção especial às turmas do 2º ano por tratar-se do ano conclusivo dessa etapa;

IV. instituir o "Pacto pelas Aprendizagens", fortalecendo o compromisso com a Educação Pública de qualidade visando esforços entre a Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares, comunidades escolar e local, dentre outros;

V. adquirir materiais com narrativas, autores e referências afro-brasileiras e indígenas nos materiais de alfabetização;

VI. oferecer formação aos professores para trabalhar a alfabetização com perspectiva étnico-racial e indígena;

VII. disponibilizar materiais didáticos que estimulem comportamentos éticos, fortalecendo a consciência sobre igualdade e respeito;

VIII. divulgar o ECA digital nas escolas, como ferramenta de conscientização quanto ao uso ético e respeitoso das mídias digitais;

IX. incluir atividades de leitura, escrita e pesquisas em ambientes digitais;

X. difundir noções básicas de cidadania digital, como respeito, privacidade e combate à desinformação;

XI. criar espaços de escuta e acolhimento nas escolas para famílias; criar uma plataforma digital da SEDUC para divulgação de experiências;

XII. criar o Selo Escola Alfabetizadora como reconhecimento de boas práticas e resultados alcançados ao final do ano letivo.

DO MONITORAMENTO E INDICADORES

Art. 7º. Fica instituído o Relatório Anual de Rendimento Escolar do Ciclo Sequencial de Alfabetização de Araruama, que deverá conter os indicadores de aprovação, reprovação e abandono, segmentados por escola, ano de escolaridade e distrito.

Parágrafo Único. O relatório servirá de base para o ajuste de metas e intervenções pedagógicas imediatas em turmas com taxas de reprovação superiores a 5%.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, complementadas por recursos oriundos do FUNDEB e convênios correlatos.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

VALÉRIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL
Matrícula 592421
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, pela Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, Sra. **Ivone Nunes dos Santos Pivanti**, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, o escritório de advocacia **LUCIANA TAVARES DE SOUZA FALCÃO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Sociedade Unipessoal de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 08.279.233/0001-87, com sede estabelecida no Q SHIS QL 10, Conjunto 04, SN, Casa 03, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.630-045, por sua representante legal Sra. Luciana Tavares de Souza Falcão, por si ou por

seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 5.491/2026, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 143/2021**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviço técnico profissional especializado de patrocínio e defesa em causas judiciais e administrativas para recuperação de participações governamentais (royalties e participação especial) devidas pela ANP a este Município", nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 5.491/2026, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de

vigência do Contrato Administrativo nº 143/2021, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2026 e a terminar em 20 de abril de 2027, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, o valor dos honorários será equivalente a 20% (vinte por cento) dos valores recuperados ou das diferenças à maior decorrente de adequações.

PARÁGRAFO ÚNICO. O crédito pelo qual incidirá as despesas dos honorários decorrentes do presente contrato terá origem no próprio benefício econômico-financeiro proporcionado por ocasião do recebimento dos valores devidos e não pagos pela ANP, auferidos pela prestação de serviços de consultoria e/ou demanda proposta pelo



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2026

proponente, não atingindo a previsão orçamentária deste município, de forma a restarem cumpridas as normas emanadas nos art. 55 e 57 da Lei nº 8.666/93, conforme item 8.2 do Termo de Referência constante às fls. 08/09 do Processo nº 5.491/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 13 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Ivone Nunes dos Santos Pivanti

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

LUCIANA TAVARES DE SOUZA FALCÃO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Luciana Tavares de Souza Falcão
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Araruama, 31 de março de 2026.

Ata de reunião ordinária. nº 01/CMPCD/2026

Presentes: Selma Bragança, Daniele Borges Lopes de Souza, Tecla Novaes Medrado Nunes, Alexandre Figueredo

Ausentes: Daniela Campos Leal Arregue, Rafaela Coutinho,

Assunto: Diversos

Destino: Presidência CMPCD

Ata da reunião do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, realizada no dia 31 de março de 2026, na sede da Secretaria de Política Social, às 9:00h. Na ocasião, fez uso da palavra a presidente Selma Bragança que informou aos presentes a pauta da reunião. Iniciou sua fala sobre a composição e funcionamento do conselho e sobre a elaboração da eleição da nova composição do conselho, visto o fim do biênio conduzido pelos atuais conselheiros. Foi sugerido pela presidente uma avaliação da atuação do conselho nos últimos dois anos. A conselheira Daniele disse que no ano de 2025 a proposta do conselho itinerante foi muito importante e trouxe impacto relevante para o distrito de São Vicente onde ocorreu o primeiro encontro e destacou a necessidade de continuidade. Disse que a ausência dos conselheiros nas reuniões, baixo quórum não contribuíram para ações mais efetivas e prejudicou o avanço de propostas. O conselheiro Alexandre pontuou sobre os desafios do conselho, reconhecendo a necessidade de discussão da criação de um fundo e aumento de membros na composição.

A presidente reforçou sobre a organização de eleições para nova composição do CMPCD e todos os presentes concordaram com a urgente necessidade de organização de novas eleições para membros do estimado Conselho. Os presentes reconheceram que durante o período dessa mesa diretora houve avanços. Assim, de forma unânime, todos os presentes se comprometeram no cumprimento do cronograma de trabalho para que no decorrer dos meses de abril-maio de 2026 sejam convocadas novas eleições para composição. Desta forma, ficou definido próxima reunião para o dia 08/04/2027 às 18:00hs em local a ser confirmado. Na ocasião, definiremos as seguintes ações:

- Definição de metodologia a ser utilizada para o processo eleitoral;

- Calendário formal para publicação do chamamento da sociedade civil da nova eleição do CMPCD;

- Levantamento de recursos para a realização do pleito eleitoral.

Sem mais, foi encerrada a reunião, a qual eu, Alexandre Figueredo, secretariei e lavrei a presente ata.

Cordialmente,

Alexandre Figueredo
Secretário do CMPCD

Selma Bragança
Presidente do CMPCD

TERMO DE CIÊNCIA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama-CMDCAA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1393, de 20 de novembro de 2006, vem por meio deste, dar ciência aos interessados que terá que **alterar as datas do Cronograma do Edital 01/2026-CMDCAA**, fazendo referência ao Edital de Seleção de propostas das OSCs (Organização da Sociedade Civil) para promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes no Município de Araruama -RJ, no que trata o item 7.1 em seus incisos de IV a VII, a nova data será divulgada após a nomeação formal dos membros e a descrição detalhada das atribuições da Comissão e Monitoramento e Avaliação que será publicada através de portaria específica do Poder Executivo.

Araruama, 14 de abril de 2026

Anderson dos Santos
Presidente do CMDCAA

PORTARIA SEADM Nº 186/2026
DE 23 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Mu-

nicipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 3580/2026.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a): **EDNA MOREIRA RAMALHO DA COSTA, Professor II**, matrícula nº 121929-4 em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, com restrição em: sala de aula, pelo período de 291 (duzentos e noventa e um) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 3580/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 16/03/2026 e término em 31/12/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 23 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 187/2026
DE 23 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 19348/2025.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 434/2025 de 10 de setembro de 2025 que trata de **Readaptação** do servidor (a) **ANA LUCIA SOARES DE ALCANTARA COSTA, Professor I**, matrícula nº 133322-4, onde se lê "matrícula nº 11484-7" leia-se "matrícula nº 133322-4".

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 23 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 188/2026 DE 23 MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 19991/2024.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **CELI SOARES LOPES, Serv. Ser. Pesado**, matrícula nº 11499-5, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, com restrição de: varrição; carregar ou erguer peso > 5kg; subir e descer escadas continuamente, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 19991/2024 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 31/05/2024 e término em 30/05/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 190/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 3747/2026.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **MICHELLE MARTINS FERNANDES, Merendeira**, matrículas nº 134836-1, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 3747/2026, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 23/02/2026 e término em 21/08/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 192/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 4032/2026.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **JOSIMARIE DE FARIA SANTOS ANDRADE, Monitor de Transporte Escolar**, matrículas nº 134482-0, 14 (quatorze) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 4032/2026, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 19/02/2026 e término em 04/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 189/2026 DE 23 MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 6104/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **CELI SOARES LOPES, Serv. Ser. Pesado**, matrícula nº 11499-5, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, com restrição de: varrição; carregar ou erguer peso > 5kg; subir e descer escadas continuamente, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 6104/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 31/05/2025 e término em 30/05/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 191/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 3653/2026.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **VIVIAN TEIXEIRA DE ARAUJO, Merendeira**, matrículas nº 122396-8, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 3653/2026, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 23/02/2026 e término em 21/08/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 193/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 4458/2026.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **THAIS DA SILVA SOARES, Secretário de Escola**, matrículas nº 119532-8, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 4458/2026, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 03/03/2026 e término em 29/08/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 194/2026
DE 23 MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 1830/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **DILMA ANGELICA DE SOUZA MORENO, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 9326-2, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrição em: varrição e pegar peso, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 1830/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 02/02/2026 e término em 31/07/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 196/2026
DE 23 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 3313/2026.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MANOEL LUIZ RIBEIRO GAGO, Oficial Administrativo**, matrícula nº 2505-4, 09(nove) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 30/05/2009 a 29/05/2014; 30/05/2014 a 29/05/2019 e 30/05/2019 a 29/05/2024; conforme fls. 06 do Processo nº 3313/2026, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/03/2026 e término em 02/12/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 198/2026
DE 24 MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 28369/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **MARIA DE FATIMA XAVIER GUIMARÃES NASRI, Professor I**, matrícula nº 122462-0, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrição em: sala de aula, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 28369/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 19/01/2026 e término em 18/01/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 24 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 195/2026
DE 23 MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 1868/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **CILÉA DA SILVA ARAUJO, Merendeira**, matrícula nº 134254-1, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrição em: mexer panelas e pegar peso, pelo período de 100 (cem) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 1868/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 02/03/2026 e término em 09/06/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 197/2026
DE 24 MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 26914/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **ANTONY ALEJANDRO KING PINTO, Maqueiro**, matrícula nº 131233-2, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrição em: pegar peso e permanecer de pé em tempo prolongado, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 26914/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 22/12/2025 e término em 26/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 24 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 199/2026
DE 24 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 4392/2026.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a): **FLÁVIA CORRÊA DA SILVA, Técnico Enfermagem**, matrícula nº 122294-5, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 4392/2026, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 09/03/2026 e término em 08/03/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 24 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 200/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 131/2026.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ADRIANA DE LOURDES GIRALDELI, Serv. Ser. Pesado**, matrícula nº 11847-8, 03(três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 01/06/2016 a 31/05/2021; conforme fls. 04 do Processo nº 131/2026, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 27/03/2026 e término em 27/06/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 202/2026
DE 27 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 23396/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **CLEONICE PIRES DE MELLO, Oficial Administrativo**, matrícula nº 993107-4, 03(três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 24/02/2016 a 23/02/2021; conforme fls. 04 do Processo nº 23396/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/04/2026 e término em 01/07/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 204/2026
DE 27 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11357/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANDIARA PEIXOTO ANTONUCCI VELOZO, Agente Comunitário Saúde**, matrícula nº 901116-1, 03(três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 10/12/2014 a 09/12/2019; conforme fls. 04 do Processo nº 11357/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/04/2026 e término em 01/07/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 201/2026
DE 27 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22785/2025.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARTA FREIRE ALVES DA SILVA, Secretário de Escola**, matrícula nº 992937-1, 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 22785/2025, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/04/2026 e término em 01/04/2028.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 203/2026
DE 27 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 27155/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARISE GONÇALVES RODRIGUES, Professor I**, matrícula nº 953-7, 06(seis) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 02/03/2014 a 01/03/2019 e 02/03/2019 a 01/03/2024; conforme fls. 06 do Processo nº 27155/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/05/2026 e término em 02/11/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 205/2026
DE 27 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 1509/2026.


RESOLVE

CONCEDER ao servidor **VALERIA BEATRIZ RIBEIRO E SILVA, Merendeira**, matrícula nº 121189-7, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 1509/2026, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 28/01/2026 e término em 26/07/2026.


Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9



Município de Araruama Poder Executivo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

O **Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Araruama**, no uso de suas atribuições legais, **convoca os(as) conselheiros(as)** e a Sociedade Civil para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **14 de abril de 2026** (terça-feira), com início às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais (SEPOL), situada à Rua Joaquim Andrade, 40 – Centro Araruama e com acesso via

aplicativo de comunicação pela internet, com a seguinte Ordem do Dia:

1. verificação de presença e de existência do quórum;
2. leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
3. Ordem do Dia: a) fixação de calendário das reuniões para o ano de 2026 b) relatório do Projeto Morar Bem c) Plano Local de Habitação de Interesse Social (PMHIS);
4. apresentação, discussão e votação das matérias

apresentadas;

5. comunicações breves e franqueamento da palavra;
6. assuntos gerais.

Araruama, 7 de abril de 2026.



Daniel Menezes Vellasco
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Araruama



SEGURANÇA
SE FAZ COM
INTELIGÊNCIA
E PRESENÇA

Museu Regional do Sal de São Pedro da Aldeia impulsiona turismo educativo e registra 15 mil visitantes

O Museu Regional do Sal Manoel Maria de Mattos, em São Pedro da Aldeia, alcançou um novo marco e já soma 15 mil visitantes desde a sua inauguração. O número reforça a consolidação do espaço como referência cultural e histórica na Região dos Lagos, atraindo moradores, turistas e público acadêmico. O museu tem visita

gratuita e funciona de terça a sexta-feira, das 9h às 17h, e aos sábados, das 12h às 18h.

Primeiro museu do Brasil dedicado à cultura do sal, o equipamento reúne peças históricas, exposições e obras de arte que retratam a importância da atividade salinera para o desenvolvimento econômico e social da Região dos Lagos. O fluxo constante

de visitantes evidencia o interesse crescente pelo tema e o fortalecimento do turismo cultural no município.

SOBRE O MUSEU

O Museu Regional do Sal Manoel Maria de Mattos é o primeiro do Brasil a cultivar e preservar a memória da indústria salinera, que faz parte da história da Região

dos Lagos. Inaugurado em 30 de maio de 2023, às margens da Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), o local conta com uma sala de vídeo, uma área de exibição de imagens da história universal do sal, uma sala de exposições diversas e o salão principal.

Durante as visitas, o museu apresenta um acervo permanente de fotografias

e quadros que retratam o auge da época salinera, bem como instrumentos e peças utilizados nas salinas, além de exposições artísticas que fazem parte da programação ao longo do ano.

O Museu Regional do Sal Manoel Maria de Mattos está localizado às margens da Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), no bairro Flexeira.

Fundação de Pesca destina mais de 36 toneladas de resíduos de pescado para reaproveitamento em Arraial do Cabo

A Fundação Instituto da Pesca de Arraial do Cabo (FIPAC), na Região dos Lagos do Rio, destinou mais de 36 toneladas de resíduos de pescado para reaproveitamento ao longo de 2025.

Todo o material recolhido no município foi encaminhado a uma empresa es-

pecializada, responsável por transformar os resíduos em ração, contribuindo para a redução de impactos ambientais.

Segundo levantamento da fundação, foram recolhidos 36.630 quilos de resíduos de pescado durante o ano. Ao todo, 814 bombonas foram coletadas, cada uma com

capacidade para 45 quilos de material. A média de recolhimento foi de aproximadamente 100 quilos por dia e cerca de 3.052 quilos por mês

De acordo com a FIPAC, a iniciativa faz parte do compromisso da instituição com a sustentabilidade ambiental, a diminuição do des-

perdício e a melhoria contínua dos processos ligados à atividade pesqueira no município.

O relatório produzido pela fundação também deverá servir como base para o aprimoramento das estratégias de manejo do pescado, com o objetivo de tornar as operações cada vez mais eficientes

e responsáveis.

Em nota, a FIPAC informou que o levantamento será utilizado para acompanhamento interno e para embasar ações futuras, garantindo que o descarte de resíduos de pescado ocorra de maneira controlada, minimizando impactos econômicos e ambientais.

FeMASS abre inscrições para reingresso em cursos de graduação até 30 de abril

Segue aberto até o dia 30 de abril o prazo para inscrição no processo de reingresso da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos (FeMASS), vinculada à Secretaria Executiva de Ensino Superior, para o segundo semestre de 2026. O processo é destinado a candidatos portadores de diploma de ensino superior, oriundos de graduação da própria instituição ou de outras instituições nacionais, que desejam ingressar nos cursos de Administração, Engenharia de Produção, Sistemas de Informação e Licenciaturas em Matemática, Letras e Pedagogia.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Secretaria Acadêmica da FeMASS, localizada na Cidade Universitária, Bloco A (Rua Aloísio da Silva Gomes,

50 – Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ), das 15h às 19h, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado.

O processo seletivo de reingresso é composto por três etapas: inscrição, entrega de documentação e análise do currículo acadêmico do candidato. No ato da inscrição, é necessário apresentar cópias dos seguintes documentos: requerimento de inscrição, documento de identidade, CPF, diploma de ensino superior, histórico escolar da graduação (com conclusão até o segundo semestre de 2025 e indicação do coeficiente de rendimento), além de comprovação de experiência profissional na área pretendida, caso possua.

Não poderão se inscrever candidatos que tenham participado de



processos anteriores de reingresso na instituição e que tiveram matrícula cancelada. Em conformidade com a Lei Estadual nº 8.121/2018 e a Lei

Municipal nº 4.901/2022, serão reservadas vagas por meio do sis.

O edital completo, com todas as informações sobre requisitos, docu-

mentação e etapas do processo seletivo, está disponível no portal oficial: macae.rj.gov.br/fe-mass, por meio do edital nº 04/2026.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone da Secretaria: (22) 99221-8190 ou pelo e-mail: direcao.femass@macae.rj.gov.br.